



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 408/88 – DE, 24 DE JUNHO 1.988.

“DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA
A IGREJA PRESBITERIANA DE
JACIARA-MT”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o decretado de Utilidade Pública a Igreja Presbiteriana de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de Junho de 1.988.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.